INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 354, DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, e conforme processo nº 23411.004724/2020-48,

CONSIDERANDO:

- o Ofício Circular nº 23/2020/GAB/SETEC-MEC, que encaminha orientações à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica quanto ao reforço nas ações preventivas contra o coronavírus e a COVID-19, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde;

- a Resolução nº 02, de 16 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas no âmbito do IFPR no período de 17 de março de 2020 a 30 de março de 2020;

- a Portaria nº 740, de 16 de março de 2020/PROGEPE que flexibiliza a execução de atividades por meio do trabalho remoto;

- o Decreto Estadual nº 4.301 de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, por meio do qual confere situação de emergência estadual em decorrência do avanço da pandemia do novo coronavírus;

- o Despacho do Presidente da República aprovado pelo Senado no dia 20 de março de 2020 em que solicita o reconhecimento do estado de calamidade pública no Brasil, pedido aprovado na Câmara dos Deputados em Sessão Extraordinária de 17 de março de 2020;

- a necessidade de combate da disseminação da doença, em face dos elevados riscos de saúde pública e a necessidade de manutenção das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

- o comunicado n° 04/2020 da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, do IFPR, constituída pela Portaria nº 285, de 12 de março de 2020, que lista as recomendações para a saúde da comunidade do IFPR durante a quarentena pelo COVID-19;

- o comunicado n° 05/2020 da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, do IFPR, que recomenda a ampliação do período de suspensão das aulas;

- o aumento expressivo, em curto espaço de tempo, do número de casos suspeitos de COVID-19 no Estado do Paraná, conforme o boletim diário da SESA (PR), do dia 26 de março de 2020: 106 casos confirmados e 3487 em investigação,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no período de 31 de março a 31 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 327, de 20 de março de 2020, que trata da suspensão, por recomendação da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do coronavírus e da COVID-19, constituída pelo IFPR, das atividades administrativas presenciais no âmbito desta instituição, mantendo somente as atividades essenciais que requerem cumprimento de prazos, por meio exclusivo de trabalho remoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 31 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, **Reitor**, em 27/03/2020, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0721641** e o código CRC **8C29F6C8**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil